

LEI Nº 2.135/2025

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 2.088/2024.”

A Câmara do Município de Arceburgo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova, e eu Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no orçamento fiscal do exercício financeiro de 2025, no valor total de R\$ 81.500,00 (oitenta e um mil e quinhentos reais) com a seguinte classificação:

02008 001 08 241 0801 0.035 – APOIO FINANC. O.S.C. S/FINS LUCRAT – SOCIAL - IDOSO
Elemento: 335043 – SUBVENÇÕES SOCIAIS – DR 1500 000 0000
Valor.....R\$ 81.500,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Suplementar, constante do artigo 1º, no valor total de R\$ 81.500,00 (oitenta e um mil e quinhentos reais), fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o disposto no § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Arceburgo, 25 de setembro de 2025.


MARGARETH OLIVEIRA ANACLETO
Prefeita Municipal

